CONTRATO N.º 76/2023/PS

ALUGUER E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA
FEIRA NACIONAL DA CEBOLA – FRIMOR 2023

Entre: ----------

Município de Rio Maior, com sede na Praça da República, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público com o número 505 656 000, representado neste ato por **Luís Filipe Santana Dias**, o qual intervém na qualidade de Presidente da Câmara supra referenciada, outorgando no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado **Primeiro Outorgante**.----------

E ----------

Reflexos Festivos, Lda., com sede no Largo Terreiro do Brito, Estrada de Santarém, Vivenda Pereira, freguesia de Coruche, Fajarda e Erra, concelho de Coruche, sociedade por quotas, com o capital social de 5.000 euros, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 508277493, representada neste ato _____**,** representante legal em conformidade com a certidão permanente subscrita em 12 de novembro de 2022, doravante designado **Segundo Outorgante.** ----------

É celebrado o presente contrato para realização do serviço de aluguer e montagem de iluminação decorativa – Feira Nacional da Cebola – FRIMOR 2023, precedido de procedimento ao abrigo de consulta prévia nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com aprovação da adjudicação e minuta do contrato, nos termos do despacho emitido pelo primeiro outorgante no dia de 24 de agosto de 2023, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste no serviço de aluguer e montagem de iluminação decorativa – Feira Nacional da Cebola – FRIMOR 2023, e é adjudicado pelo valor contratual de € 12.000 (doze mil euros), acrescido do montante referente ao imposto sobre o valor acrescentado, nos termos e condições constantes da proposta apresentada e ainda segundo as cláusulas do convite do procedimento e do caderno de encargos; ----------

SEGUNDA: A prestação de serviços objeto do presente contrato decorrerá no período compreendido entre o dia 31 de agosto e o dia 3 de setembro de 2023. ----------

TERCEIRA: Os pagamentos respeitantes ao presente contrato, serão feitos após a receção pelo primeiro outorgante das respetivas faturas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação; ----------

QUARTA: Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, é gestor do contrato _____; ----------

QUINTA: O encargo resultante do presente contrato para o ano corrente é no valor de € 12.000 (doze mil euros), acrescido do montante referente ao imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, e tem cabimento, conforme ficha de compromisso de verba, na respetiva dotação orçamental do corrente ano, a saber: Objeto: 34; Programa: 341; Projeto: 2023/187, Ação 6, classificação orçamental: 0102/020208, com número sequencial 26874; ----------

SEXTA: Em tudo o mais não previsto neste contrato e nos documentos nele mencionados, aplicar-se-ão as normas legais do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; ----------

SETIMA: O segundo outorgante aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se a executar a prestação de serviços em conformidade com a sua proposta e de acordo com o caderno de encargos, que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos, dele fazendo parte integrante; ----------

OITAVA: Os outorgantes aceitam o presente contrato nos precisos termos em que se encontra exarado, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento. ----------

Anexam-se ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

a) Convite do procedimento e caderno de encargos; ----------

b) Proposta; ----------

c) Certificado do Registo Criminal, emitido pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, em 6 de junho de 2023, comprovativo de que a representada do segundo outorgante não se encontra na situação prevista na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

d) Certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, devidamente válidos, comprovativos de que o titulares dos órgãos sociais de administração da representada do segundo outorgante não se encontram na situação prevista na alínea b) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

e) Certidão permanente subscrita em 12 de novembro de 2022 e válida até 12 de novembro de 2023; ----------

f) Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviço de Finanças de Coruche, em 30 de maio de 2023, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem, nesta data, a sua situação tributária regularizada perante aquela Instituição;

g) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Santarém, em 11 de julho de 2023, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante aquela instituição; ----------

h) Declaração emitida, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, em 28 de agosto de 2023; ----------

i) Declaração de compromisso de verba, datada de 24 de agosto de 2023; ----------

j) O despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 24 de agosto de 2023, pela qual se determinou a adjudicação e a aprovação da minuta do contrato; ----------

O presente contrato encontra-se escrito em 3 (três) páginas e vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada, pelos representantes legais com poderes para o ato, e pelo oficial público do Município, _____, nomeado pelo despacho n.º 94/2021, exarado pela _____, em 27 de outubro, considerando-se para todos os efeitos legais, nomeadamente a produção de efeitos do presente contrato, a data da última assinatura digital. ----------
---